

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

construída uma maioria, e não serei eu que irei tirar o projeto para que o apreciemos em outro dia, se a maioria dos membros da Câmara Legislativa são favoráveis à apreciação desse projeto no dia de hoje.

Então, conforme o acordo de Líderes, nós o manteremos na pauta.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é só um esclarecimento. Esse projeto é aquele que cria mais uma diretoria na Adasa, é isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Exatamente.

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre a matéria.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, agradeço pela compreensão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 996, de 2020, que “altera a Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que reestruturou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA, dispõe sobre recursos hídricos e serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

O PL cria mais um cargo de diretor. Atualmente, são quatro. Não permite mais recondução de mandato para diretor. O mandato é de cinco anos. Após o término do mandato, quarentena de seis meses para os diretores com a mesma remuneração e prazo mínimo de trinta e seis meses para voltar a ocupar cargo comissionado no ente regulador. O ouvidor será indicado pelo Governador com o aval da CLDF para mandato de três anos. Atualmente, o nome sai de uma lista tríplice da diretoria para depois ser aprovado pela Câmara Legislativa. O mandato é de dois anos. O substituto do diretor-presidente e o corregedor serão escolhidos por membros da diretoria colegiada em fevereiro de cada ano.

Foram apresentadas quatro emendas. Eu vou ler uma a uma, um resumo, porque o Deputado Prof. Reginaldo Veras fez uma solicitação.

Emenda nº 1, de autoria do Deputado Leandro Grass. Visa a suprimir a redação que veda ao ex-diretor que não integre o quadro efetivo da Adasa exercer cargo comissionado no ente regulador até 36 meses após o término do período da quarentena.

Emenda nº 2, de autoria do Deputado João Cardoso. Tem por finalidade reestabelecer o texto original da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, que determina que a recondução também seja objeto de deliberação da Câmara Legislativa.

Emenda nº 3, de autoria da Deputada Arlete Sampaio. Visa a suprimir dispositivo que determina que a Adasa passe a ser vinculada à Secretaria de Obras. A

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

intenção da emenda é que a Adasa permaneça vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e não à Secretaria de Obras, como está sendo proposto no projeto.

Emenda nº 4, de autoria da Deputada Arlete Sampaio. Dá nova redação ao art. 20 do PL, com novos dispositivos, como por exemplo: incluem-se no período a que se refere a quarentena eventuais períodos de férias não gozadas.

Somos favoráveis à aprovação do PL, com a rejeição das emendas apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra a Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu somente quero reforçar o pedido da Deputada Arlete Sampaio porque eu concordo com ela que, se estabelecemos um horário, eu acho que temos que limitar o que será apreciado, e não as discussões, porque a gente está aqui exatamente para enriquecer o debate, a exemplo do que aconteceu no projeto passado que estávamos votando. As contribuições foram todas muito positivas, independentemente do posicionamento ideológico.

E, neste momento, quero concordar com o Deputado Chico Vigilante. Realmente, as pessoas falam de liberalismo sem saber o que é. Confundem inclusive anarquia com liberalismo. Então, gostaria de dizer ao Deputado Fábio Felix que não há nenhuma contradição, Deputado, em ter bom senso. Porque, como eu disse na hora em que eu estava votando, o liberal defende em primeiro lugar a defesa da vida. E, se nós entendermos que esse direito, tão legítimo, o mais importante de todos, está

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

sendo prejudicado, no balanço ali, entre intervir ou não na iniciativa privada, a gente vai votar pela defesa da vida. Então, o liberalismo é exatamente isto: bom senso. É a liberdade que nós temos de analisar cada uma das pautas e dar o melhor voto s/57

S/ Rev. Iuna

EXTRAORDINÁRIA 07/04/2020

ANA LUISA (57) – IUNA

19H40MIN E040757

a gente vai votar pela defesa da vida. Então, o liberalismo é exatamente isto: bom senso. É a liberdade que nós temos em analisar cada uma das pautas e dar o melhor voto a depender da situação. Não é oportunismo, não é ocasião. Anarquia não é liberalismo, é bem diferente.

Quero lamentar que a gente viva num país onde um trabalhador esforçado, como aquele que entrega comida, é visto com um olhar de pena. Eu acho que a gente tem de ter vergonha é de quem rouba, é de bandido, porque quem trabalha de forma legítima para conseguir o seu sustento, de forma autônoma e independente, tem de se orgulhar do que faz. É pelo valor do trabalho que a gente tem que construir este país e desenvolver o que a gente quer daqui para frente.

Eu quero dar parabéns a todos os trabalhadores, especialmente aos jovens que não encontram emprego e estão indo entregar comida porque não têm outro emprego. Quero dar parabéns a eles, por acreditarem no trabalho deles, por eles serem autônomos, por se dedicarem e não ficarem esperando algo do governo. E

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

sobretudo por não roubarem, porque a gente não pode nunca aceitar nenhum tipo de bandidagem.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para esclarecer sobre a Emenda nº 1, que eu apresentei, e ajudar também o relator, quero dizer que a legislação federal traz uma normativa sobre essa questão do tempo de impedimento que o diretor...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Leandro Grass, nós estamos ouvindo V.Exa., mas está um pouco baixo.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Vou aproximar o microfone. Melhorou?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Agora sim.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Desculpe.

Na Emenda nº 1, só para ajudar o relator e também os colegas, eu coloquei uma adequação da norma local à norma federal quanto ao tempo de afastamento, o tempo de quarentena que o ex-diretor tem que ter em relação à integração de quadro efetivo da própria agência reguladora. Na legislação federal, o prazo é de 6 meses. O prazo de 36 meses que ele tem de ficar afastado não é no caso de cargo comissionado, mas sim de cargo em estrutura decisória de partido político, ou em trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, como dispõe a Lei Federal nº 13.848.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

Para colocar a lei do DF em sintonia com a lei federal, estou fazendo a supressão do art. 3º para que o texto se adeque à lei federal. É só para esclarecer e ajudar o relator em seu parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Sr. Presidente, eu tinha arguido no início, e o senhor ficou nervoso, que não tem nenhuma urgência em votar esse projeto. Esse projeto, inclusive, estabelece que é preciso ampliar o número de diretores para ficar parecendo uma legislação federal que versa sobre a questão das agências reguladoras, só que essa legislação federal não se aplica ao Distrito Federal. Portanto, é uma arguição equivocada, inclusive. Eu acho que é apenas o desejo do Governador de ter controle, de ter maioria de votos na Adasa.

Eu acho isso uma bobagem, não precisaria ser votado agora, mas estamos votando. Apresentamos várias emendas, depois as retiramos e deixamos só duas. As emendas foram acatadas, e eu espero que possamos votar mesmo assim, levando em conta que não há nenhuma urgência em votar esse projeto. Não sei por que, neste momento em que temos contenção de despesas, criar mais uma diretoria da Adasa. Só essa observação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	1

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CDESCTMAT está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Houve 1 voto contrário, do Deputado Leandro Grass.

Deputada Arlete Sampaio, como vota V.Exa.?

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, eu me abstenho desta votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Registro a abstenção do Deputado Leandro Grass.

s/Luciano

IUNA

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Registro a abstenção do Deputado Leandro Grass, da Deputada Arlete Sampaio e da Deputada Júlia Lucy.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 996, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Distrital no 4.285, 26 de dezembro de 2008, que reestruturou a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA,